

PROJETO EDUCATIVO

DE ESCOLA

PLANO ESTRATÉGICO – 2015-2018



Agrupamento de Escolas de Mira



Projeto Educativo do Agrupamento de Escolas de Mira, a vigorar no quadriénio de 2014 a 2018.

“O projeto não é um futuro qualquer mas um futuro a construir, o que exige, à partida, uma definição o mais clara possível do que é esse futuro desejado”.

Jean Marie BARBIER

É urgente avançar nesta construção

“Porque sempre por via irá direita
Quem do oportuno tempo se aproveita.”

Os Lusíadas, Canto I, Estância 76

Lista de Siglas

APA – Apoio Pedagógico Acrescido

APAI – Apoio Pedagógico Acrescido Individual

BE – Biblioteca Escolar

CFA – Classificação Anual Final

CFD – Classificação Final de Disciplina

CG – Conselho Geral

CME – Conselho Municipal de Educação

CMM – Camara Municipal de Mira

DGEstE | Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

DT – Diretor de Turma

EA - Estudo Acompanhado

EC – Estudo Curricular

IPI - Intervenção Precoce Individual

PAA – Plano Anual de Atividades

PAAE – Plano Anual de Atividades Educativas

PES – Projeto Escolar para Saúde

PTT – Plano de Trabalho de Turma

RBE – Rede de Bibliotecas Escolares

RI – Regulamento Interno

SPO – Serviço de Psicologia e Orientação

TIC – Tecnologias da Informação e da Comunicação

UEEA – Unidade de Ensino Especial para Autismo

Índice

LISTA DE SIGLAS	3
MISSÃO DO AGRUPAMENTO	5
VALORES E PRINCÍPIOS	6
ENQUADRAMENTO DO AGRUPAMENTO	7
INTRODUÇÃO	8
METAS PARA O QUADRIÉNIO	9
EIXO ESTRATÉGICO A – SERVIÇO EDUCATIVO	11
Objetivo Estratégico A.1 – Melhorar a ação educativa de modo a dotar os alunos de competências básicas fundamentais.....	11
Objetivo Estratégico A.1 – Melhorar a ação educativa de modo a dotar os alunos de competências básicas fundamentais (continuação).....	12
Objetivo Estratégico A.1 – Melhorar a ação educativa de modo a dotar os alunos de competências básicas fundamentais (continuação).....	13
Objetivo Estratégico A.2 – Promover comportamentos para o exercício de uma cidadania responsável	14
Objetivo Estratégico A.2 – Promover comportamentos para o exercício de uma cidadania responsável (continuação).....	15
Objetivo Estratégico A.3 – Fomentar as relações escola/família-meio visando a melhoria de ação educativa.....	16
Objetivo Estratégico A.3 – Fomentar as relações escola/família-meio visando a melhoria de ação educativa (continuação).....	17
Objetivo Estratégico A.3 - Fomentar as relações escola/família-meio visando a melhoria de ação educativa (continuação).....	18
EIXO ESTRATÉGICO B – ORGANIZAÇÃO E GESTÃO ESCOLAR	19
Objetivo Estratégico B.1 – Promover a eficiência e a eficácia dos diferentes órgãos e estruturas de gestão escolar.....	19
Objetivo Estratégico B.1 – Promover a eficiência e a eficácia dos diferentes órgãos e estruturas de gestão escolar (continuação).....	20
Objetivo Estratégico B.1 – Promover a eficiência e a eficácia dos diferentes órgãos e estruturas de gestão escolar (continuação).....	21
EIXO ESTRATÉGICO – C – AUTO-REGULAÇÃO E MELHORIA MONITORIZAÇÃO E AUTO-REGULAÇÃO	22
Objetivo Estratégico C.1 – Promover a autoavaliação do Agrupamento numa perspetiva de melhoria contínua	22
PROPOSTAS DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS.....	23

Missão do Agrupamento

A educação é, na sua essência, um ato social e a escola um sistema indutor de mudanças sociais ou, pelo menos, com capacidade de se adaptar e responder aos desafios colocados pela sociedade.

De facto, hoje, é impensável conceber a escola e a educação/formação como se nada de substancial tivesse ocorrido e transformado no contexto social em que nós, comunidade educativa, nos movimentamos diariamente. Ignorar as dinâmicas operadas a nível social, cultural e tecnológico é fazer da escola uma instituição obsoleta, isolada e desajustada da realidade.

O presente Projeto Educativo, agora, reescrito enquanto instrumento organizacional e pedagógico, elaborado e partilhado pela comunidade educativa, confere identidade própria ao Agrupamento, servindo, em simultâneo, como ponto de referência na coerência e unidade da ação educativa.

Com efeito, o ensino caminha para um carácter diversificante, heterogéneo e polivalente e, como tal, deve assegurar, por um lado, a aquisição de competências fundamentais ao prosseguimento de estudos, capazes de dar resposta eficaz às solicitações das instituições do ensino superior e, por outro, apostar no ensino profissionalizante, dotado de um nível de qualidade e exigência condigno, que permita uma sólida formação técnica adequada ao exercício de uma profissão e de uma adequada integração na sociedade.

Valores e Princípios

Respeito

- Valorizar o estatuto e o papel de todos os intervenientes na ação educativa.
- Garantir a igualdade de oportunidades a todos os alunos, reconhecendo as suas diferenças individuais.

Rigor

- Assegurar a implementação de procedimentos pautados pelo rigor, isenção e transparência;

Cooperação

- Levar os alunos, pessoal docente e não docente, pais e encarregados de educação e demais entidades a integrarem-se progressivamente e segundo as capacidades como membros ativos da comunidade.
- Desenvolver o espírito crítico e a prática democrática numa perspetiva da educação para a cidadania e desenvolvimento pessoal e social.

Responsabilização

- Envolver a comunidade educativa no processo educativo e na vida do agrupamento.

Enquadramento do Agrupamento

O Agrupamento de Escolas de Mira localiza-se na região centro de Portugal Continental, no Concelho de Mira, fazendo parte do Distrito de Coimbra. É constituído por quatro freguesias com uma população, predominantemente, rural, possui várias associações de natureza cultural, recreativa, social e desportiva.

Sendo, territorialmente, um dos mais pequenos concelhos a nível nacional, não deixa de ser, à sua medida, bastante populoso, contando com sete jardins de infância, oito escolas do primeiro ciclo, uma escola 2.º CEB e uma escola secundária com 3.º ciclo, apoiadas por um conjunto de infraestruturas que garantem o funcionamento de atividades letivas e extraletivas, a saber: Piscina Municipal, Estádio Municipal, Pavilhão Gimnodesportivo, Biblioteca Municipal, Casa do Povo e Centro Cultural da Praia de Mira.

Introdução

Em Janeiro de 2015, em cumprimento das determinações da Direção do Agrupamento, foi apresentada, em documento, a avaliação do Projeto Educativo que vigorou no quadriénio de 2010/2014.

É, tendo em conta todo o trabalho levado a cabo pela competente equipa de avaliação, bem como os objetivos e as metas, quer do Contrato de Autonomia, quer do Projeto Educativo cessante, e, ainda, os pontos fortes, fracos e a melhorar, no Agrupamento, determinados durante aquela avaliação, que se procede à reescrita do novo Projeto Educativo, para o quadriénio 2014/2018, tendo como áreas a melhorar, abordadas no Contrato de Autonomia, as seguintes:

- Aprofundar formas consistentes de promover a articulação e a sequencialidade entre os níveis e ciclos de educação e ensino do Agrupamento, implementando o trabalho coletivo e cooperativo.
- Promover comportamentos responsáveis.
- Promover o desenvolvimento de atitudes de respeito pelas regras instituídas, que evitem os fenómenos relacionados com a indisciplina.
- Promover a valorização e divulgação dos conhecimentos e as experiências pedagógicas do Agrupamento, que projetem a sua imagem para o exterior.

Assim, manter-se-ão os mesmos eixos estratégicos sobre os quais deverá assentar toda a ação educativa, em termos organizacionais, a saber:

Eixos – Serviço Educativo, Organização e Gestão Escolar e Autoregulação e melhoria constantes do Projeto Educativo de 2010 a 2014.

Metas para o quadriénio

Como metas fundamentais para o próximo quadriénio, em termos de sucesso escolar, decidiu, oportunamente, o Conselho Pedagógico, estabelecer a meta de 80% para o Ensino Regular e 90% para o Ensino Profissional.

Propõe-se, nesta revisão do Projeto Educativo, manter ou, se possível, reduzir, ainda mais, o nível de abandono escolar, sobretudo, no Ensino Profissional.

Propõe-se, também, que seja criada uma corajosa política de combate prático à indisciplina e má educação, no Agrupamento.

Manter, no geral, as metas apontadas no anterior Projeto Educativo, uma vez que os resultados foram, em quase todas, praticamente, atingidos ou, mesmo, superados, destacando, apenas, pela sua importância estratégica, o seguinte, referido no Contrato de Autonomia:

- Diminuir, em 1 % ao ano, a diferença entre a média das classificações internas de frequência e a média das classificações dos exames nacionais obtidos pela totalidade dos alunos;
- Assegurar que os resultados obtidos, pelos alunos do Agrupamento, nos exames nacionais, não sejam inferiores à média nacional, nesses exames, em mais de 5 %.
- Reduzir, em 5 %, a taxa global de insucesso e de retenção, por ciclo, no prazo de vigência do presente contrato (dados relativos à taxa de transição registada).
- Aumentar, em 5 %, a taxa anual de conclusão do 12º ano.
- Assegurar a permanência no sistema de todos os alunos do Agrupamento até aos 18 anos, garantindo o cumprimento da escolaridade obrigatória de 12 anos, através de uma oferta diferenciada e diversificada, definida em articulação com os serviços competentes do M.E.C..
- Reforçar a função socializadora do Agrupamento, através do desenvolvimento de sinergias com a sociedade civil e com o meio local, nomeadamente através da constituição de parcerias de formação, protocolos de estágio, patrocínio de atividades e bolsas, e de divulgação de notícias e eventos escolares, salvaguardando eventuais encargos que daí resultem para o M.E.C..

- Reforçar práticas de formação profissionalizante, tendo em conta as necessidades formativas da região, as expectativas das famílias e os projetos individuais dos alunos, sem prejuízo da rede escolar relativa à oferta formativa a definir com os serviços do M.E.C..
- Privilegiar em toda a ação educativa, a cultura, a educação ética e moral, a educação para a cidadania, a educação ambiental, a educação para a saúde, a educação sexual, a educação para o património, a educação rodoviária, o bem-estar e equilíbrio pessoal e o relacionamento interpessoal, apoiando e valorizando ações/projetos que dinamizem a abertura à cidadania europeia e à globalização utilizando para esse fim, nomeadamente, a Oferta Complementar

Nota

A estrutura da tabela que serviu de base à avaliação do Projeto Educativo anterior mantém-se, na eventualidade de, criados os instrumentos de registo de dados universais, como se prevê a curto prazo, se poder a vir a fazer um acompanhamento mais calmo e ponderado, anualmente.

Eixo Estratégico A – Serviço Educativo

Objetivo Estratégico A.1 – Melhorar a ação educativa de modo a dotar os alunos de competências básicas fundamentais

	Objetivos Operativos	Ações	Metas	Indicadores
Eixo Estratégico A	Dotar os alunos e os formandos de conhecimentos e competências que contribuam para a sua realização pessoal, profissional e social.	Uso sistemático e rigoroso da terminologia científica e profissional de cada área disciplinar/curricular.	100% das disciplinas tem critérios de avaliação que visam aplicação teórico-prática dos conceitos específicos de cada área disciplinar/ área curricular	Percentagem de áreas disciplinar/curriculares que definem critérios de avaliação
		Realização de atividades curriculares, de complemento curricular e extracurriculares (visitas de estudo, aulas de campo, formação em contexto de trabalho, palestras, atividades de pesquisa, iniciativas em instituições...)	100% das turmas tem atividades que lhe permitem apreender e utilizar, de forma integrada, conhecimentos e/ou competências de várias disciplinas e dos apoios existentes	Percentagem de turmas que tem atividades diversificadas e pluridisciplinares realizadas e registadas no PTT
	Assegurar que todos os alunos atinjam um nível adequado de competências em Leitura, Matemática, Ciências e TIC	Implementação de atividades promotoras de aquisição de competências no domínio da matemática.	Aumento em 2% dos índices de participação em atividades no domínio da matemática.	Número de participantes nas atividades propostas.
		Desenvolvimento de atividades letivas e formativas nas quais os alunos tenham de mostrar competências TIC	100% das turmas tem atividades letivas/formativas com recurso ativo às TIC.	Percentagem de aulas e de sessões registadas em instrumentos de recolha de dados específicos.
		Realização de atividades letivas e formativas nas quais os alunos desenvolvam competências experimentais.	100% das turmas tem acesso a atividades experimentais.	Percentagem de aulas registadas em instrumentos de recolha de atividades experimentais.
	Criação e dinamização de atividades para promover a leitura junto da comunidade escolar e educativa em articulação com a biblioteca escolar	Aumento em 2% dos índices de leitura recreativa e de estudo.	Número de requisições e de leitura em presença do fundo documental, número de acessos ao blog, à página Web e ao Moodle e número de participantes no boletim da BE	

Objetivo Estratégico A.1 – Melhorar a ação educativa de modo a dotar os alunos de competências básicas fundamentais (continuação)

	Objetivos Operativos	Ações	Metas	Indicadores
Eixo Estratégico A	Desenvolver nos alunos, formandos de competências de trabalho colaborativo e de autonomia.	Aplicar metodologias de aprendizagem e de trabalho que possibilitem o trabalho colaborativo e autónomo dos alunos e formandos que os responsabilizem pelas suas aprendizagens, nomeadamente, trabalhos de grupo, trabalho de projeto, trabalho individual e trabalhos pratico-experimentais, entre outros.	Aplicação de estratégias que assentem no trabalho colaborativo e autónomo dos alunos e formandos	Percentagem de atividades assentes no trabalho colaborativo e autónomo registado nos sumários e relatórios dos departamentos curriculares
	Desenvolver o processo de avaliação	Aplicação de critérios de avaliação, tendo em vista os objetivos curriculares, conteúdos de cada programa oficial e metas de aprendizagem de cada disciplina.	100% das disciplinas/áreas curriculares implementa um processo de avaliação tendo em conta as metas de aprendizagem, quando existam.	Percentagens de disciplinas/áreas curriculares que implementam um processo de avaliação por metas curriculares
		Articular a avaliação das diferentes disciplinas através do PTT, de modo a obter um conjunto coerente e exequível.	100% das equipas pedagógicas implementa um sistema de avaliação articular entre as várias disciplinas/áreas curriculares	Percentagem de PTT que registam um modo articulado e coerente de aplicação de instrumentos de avaliação.
	Contribuir para o sucesso dos alunos.	Diversificação de estratégias de apoio aos alunos (SPO, Educação Especial, APA, APAI, EC, Oficinas Pedagógicas, Sala de Estudo, Projetos de Recuperação de Competências Básicas, BE, Ensino Profissional, IPI, UEEA, terapia da Fala.	Aumento da taxa de transição em 2%	Percentagem de alunos que transitou de ano
				Percentagem de alunos apoiados e número de alunos com impacto positivo em consequência do apoio.
				Média global de CFD/CFA face à dos anos letivos anteriores
	Consciencialização dos alunos para a importância da obtenção de bons resultados académicos	Obtenção de classificações não inferiores à média nacional nas disciplinas sujeitas a exame nacional e provas de aferição em pelo menos 50% das disciplinas. Elevação de um ponto percentual das percentagens de classificações positivas, nas diversas provas e exames nacionais até 2018	Percentagem de disciplinas, cujos resultados em exame nacional/provas de aferição ficaram acima da média nacional.	
			Número de alunos com mérito académico	

Objetivo Estratégico A.1 – Melhorar a ação educativa de modo a dotar os alunos de competências básicas fundamentais (continuação)

Eixo Estratégico A	Objetivos Operativos	Ações	Metas	Indicadores
		Consciencialização dos alunos e formandos para a importância da formação em contexto de trabalho na conclusão do seu percurso formativo.		Percentagem de alunos e formandos que entrou em estágio.
		Dinamização de formação em contexto de trabalho para todos os alunos e formandos	Pelo menos 90% dos alunos e formandos dos cursos qualificantes que reuniram condições para realizar estágio, sai com ele concluído.	Percentagem de alunos e formandos que terminou o estágio
	Combater o abandono escolar e a desistência dos alunos sem certificação académica ou profissional	Mobilização de todos os apoios disponíveis no Agrupamento (APA, APAI, OP, hora de EC, sala de estudo, BE) e dos serviços especializados de apoio (SPO, Educação Especial), tendo em conta a especificidade de cada curso, com vista à integração dos alunos no seu percurso formativo.	Redução do abandono/desistência escolar, de acordo com as taxas definidas por ciclo de ensino: 1º ciclo – 0% 2º ciclo – 0% 3º ciclo – 2%	Percentagem de alunos por ano do ensino básico, com menos de 15 anos, que abandonou a escola e não se inscreveu em nenhum sistema de educação e formação
		Coreponsabilização dos alunos e encarregados de educação, pela realização de tarefas contínuas necessárias à consolidação dos conhecimentos trabalhados em sala de aula	Redução da saída antecipada dos alunos durante a escolaridade para níveis abaixo dos 5%	Percentagem de alunos por ano do ensino secundário que saiu antecipadamente da escola sem ter obtido certificação académica/profissional e não se inscreveu em nenhum sistema de educação e formação alternativo.

Objetivo Estratégico A.2 – Promover comportamentos para o exercício de uma cidadania responsável

	Objetivos Operativos	Ações	Metas	Indicadores
Eixo Estratégico A	Implementar de forma sistemática medidas/procedimentos tendentes a diminuir os níveis de indisciplina.	Divulgação dos direitos e deveres dos alunos consagrados no regulamento interno e no estatuto do aluno de forma a promover o cumprimento rigoroso do código de conduta	Aumento, ao longo do quadriénio, do número de turmas com comportamento avaliado com “bom”	Existência de formas corretas de divulgação dos direitos e deveres dos alunos.
		Sessões de reflexão sobre o RI e do estatuto do aluno nas aulas de Formação Cívica (1º, 2º e 3º ciclos) ou em outro momento que se considere oportuno (aula, reunião)		Número de aulas/reuniões/sessões de reflexão sobre o RI e o EA nas atas dos conselhos de turma/conselhos de ciclo
		Envolvimento de todos os agentes educativos na correção rigorosa e atempada do comportamento dos alunos.		Análise dos resultados obtidos aferida através da aplicação de questionários de autoavaliação da escola
		Cumprimento rigoroso das decisões tomadas		
		Envolvimento dos conselhos de turma/conselhos de ciclo, dos pais e encarregados de educação e da associação de estudantes em ações consertadas para a resolução dos problemas de indisciplina.		
Acompanhamento dos alunos com comportamentos de indisciplina através do gabinete trajetórias	Diminuição das situações de indisciplina.	Número de ações dinamizadas para resolução dos problemas de indisciplina.		

Objetivo Estratégico A.2 – Promover comportamentos para o exercício de uma cidadania responsável (continuação)

Eixo Estratégico A	Objetivos Operativos	Ações	Metas	Indicadores
		Desenvolvimento da consciência da cidadania participativa	Participação dos alunos no CG e outros cargos para os quais são eleitos.	Presença dos alunos eleitos nas reuniões para as quais foram convocados
		Apoio à associação de estudantes na realização do seu plano anual de atividades, após aprovação pelo conselho geral	Existência de Associação de Estudantes	Número de atividades dinamizadas pela Associação de Estudantes
	Reforçar a participação dos alunos na vida da escola	Motivação dos alunos para a participação nos projetos/atividades através do reconhecimento público do seu empenho.	Aumento dos níveis de participação dos alunos nos projetos e atividades dinamizados	Percentagem de alunos que participa nas atividades propostas no PAA
		Reconhecimento público do desempenho dos alunos nas atividades		Dinamização da vertente da Educação Sexual no âmbito do Projeto de Promoção para a Saúde.
		Dinamização de projetos de desporto escolar e PES		
		Reconstrução da assembleia de delegados de turma		

Objetivo Estratégico A.3 – Fomentar as relações escola/família-meio visando a melhoria de ação educativa.

Objetivos Operativos	Ações	Metas	Indicadores
Eixo Estratégico A Reforçar as relações entre a Escola e as famílias de modo a coresponsabilizar os pais e encarregados de educação pelo processo educativo dos alunos	Comunicação dos critérios de avaliação, das avaliações intercalares e de final de período aos encarregados de educação.	100% dos professores comunica os critérios de avaliação elabora fichas de avaliação intercalar de acordo com os critérios de avaliação	Percentagem de encarregados de educação que tem conhecimento dos critérios de avaliação e das avaliações
	100% dos professores elabora sínteses descritivas na escolaridade obrigatória.		
	Flexibilização dos horários de atendimento, aos encarregados de educação, por parte dos DT, professores titulares de turma sempre que necessário e consoante a sua disponibilidade.	Pelo menos 90% dos encarregados de educação participa numa reunião / contacta com o DT, por ano	Percentagem de comunicações anuais dos encarregados de educação com o DT/professor titular de turma
	Realização periódica de reuniões do DT e professores titulares de turma com os encarregados de educação, privilegiando a comunicação presencial.		
	Recurso a outras formas de comunicação (correio eletrónico oficial, página web na escola e da BE	30% dos encarregados de educação têm acesso às informações via eletrónica	Percentagem de comunicações dirigidas aos encarregados de educação através destes meios de comunicação
	Organização de atividades experimentais que envolvam os encarregados de educação	Organização conjunta de, pelo menos, uma atividade destinada a encarregados de educação por ano.	Percentagem de presenças de encarregados de educação nas atividades.
		Apresentação de pelo menos uma proposta no PAAE	Número de propostas apresentadas
Envolvimento dos pais e encarregados de educação com rigor e responsabilidade na vida do agrupamento	Aumento dos níveis de participação dos pais nos projetos/atividades 90% presenças de pais e encarregados de educação na escola	Percentagem de presenças de encarregados de educação na Escola.	

Objetivo Estratégico A.3 – Fomentar as relações escola/família-meio visando a melhoria de ação educativa (continuação)

	Objetivos Operativos	Ações	Metas	Indicadores
Eixo Estratégico A	Adequar a oferta formativa e qualificante às necessidades da comunidade educativa, reforçando a identidade do Agrupamento de Escolas	Apresentação de uma oferta formativa qualificante adequada às necessidades do meio.	Criação de cursos tendo em conta as necessidades do meio, as expetativas das famílias e o perfil dos alunos.	Número de cursos em funcionamento face à oferta inicial em cada ano letivo.
	Dinamizar o discernimento vocacional ao longo da vida e nos momentos chave de decisão do percurso formativo	Promoção de momentos de esclarecimento acerca dos percursos formativos e vocacionais existentes no agrupamento.	Realização de, pelo menos, uma sessão de esclarecimento sobre a oferta formativa do agrupamento.	Número de sessões
	Dinamizar e promover a criação de parcerias com empresas/instituições e/ou escolas dos concelhos limítrofes	Divulgação de oferta formativa junto da comunidade Assinatura de protocolos com empresas/instituições e ou escolas dos concelhos limítrofes no sentido de dinamizar o uso das instalações e garantir ofertas de estágio.	Aumento do número protocolos assinados	Número de protocolos estabelecidos

Objetivo Estratégico A.3 - Fomentar as relações escola/família-meio visando a melhoria de ação educativa (continuação).

	Objetivos Operativos	Ações	Metas	Indicadores
Eixo Estratégico A	Potenciar a relação escola/meio	Dinamização de atividades com personalidades e instituições do meio.	Estabelecimento de relações colaborativas da escola com personalidades/ instituições do meio, para realizar atividades com a comunidade educativa (palestras formativas, debates, entrevistas, sessões de/sobre leitura, troca de experiências profissionais...).	Número das atividades
		Potenciar no Conselho Municipal de Educação, no Quadro da legislação aplicável.	Integração do Agrupamento de Escolas no Conselho Municipal de Educação	Participação do Agrupamento no CME
		Participação da escola em atividades promovidas pela Câmara Municipal de Mira	Presença de, pelo menos, três atividades anuais do Município de Mira.	Número de participações da Escola em atividades promovidas pelo Município de Mira
		Articulação do trabalho da BE com a Biblioteca Municipal e RBE	Trabalho colaborativo continuado entre a BE e a Biblioteca Municipal e RBE	Número e qualidade de atividades de articulação realizada avaliadas por ano, através da aplicação de questionários.

Eixo Estratégico B – Organização e Gestão Escolar

Objetivo Estratégico B.1 – Promover a eficiência e a eficácia dos diferentes órgãos e estruturas de gestão escolar

	Objetivos Operativos	Ações	Metas	Indicadores	
Eixo Estratégico B	Promover o envolvimento da comunidade educativa nas estruturas de gestão e coordenação do Agrupamento de escolas	Participação dos alunos, associação de pais, encarregados de educação, pessoal docente, pessoal não docente, autarquia e instituições de meio nas reuniões do Conselho Geral Participação dos encarregados de educação, nos conselhos de turma.	Aumento dos níveis de participação e de responsabilização da comunidade educativa nas estruturas de gestão	Número de representantes de Encarregados de Educação, alunos, pessoal docente, pessoal não docente, autarquia e instituições de meio, nas reuniões para as quais são convocados.	
	Otimizar o funcionamento dos diferentes órgãos e estruturas do agrupamento de escolas	Planificação do funcionamento da vida escolar	Calendarização dos conselhos setoriais e monitorização do funcionamento geral dos diferentes órgãos	Melhoria da capacidade de resposta dos órgãos da Direção e de Gestão	Nível de satisfação da comunidade educativa, medida através da aplicação de questionários.
		Realização de reuniões trimestrais entre a direção e os representantes dos alunos			
		Realização de reuniões trimestrais entre a Direção e a Associação de Pais	Criação de um bloco (90 m) semanal, para conselho de escola comum a todos os docentes	Aumento de eficácia e eficiência dos órgãos de coordenadores e supervisão pedagógica	Número de reuniões realizadas para coordenação e supervisão pedagógica.
		Promoção do conselho colaborativo e interdepartamental			
		Realização de reuniões trimestrais do conselho dos diretores de turma			

Objetivo Estratégico B.1 – Promover a eficiência e a eficácia dos diferentes órgãos e estruturas de gestão escolar (continuação).

	Objetivos Operativos	Ações	Metas	Indicadores
Eixo Estratégico B	Rentabilizar os recursos humanos do Agrupamento de Escolas	Distribuição do serviço do pessoal docente e não docente de acordo com critérios definidos e o perfil de competências de cada um.	Aumento da qualidade dos serviços educativos prestados. Aumento do número de pessoal não docente com formação adequada ao seu perfil funcional	<u>Grau de satisfação dos utentes aferido através de questionários</u>
		Promoção do trabalho colaborativo entre o pessoal docente.	100% dos professores participa em reuniões de trabalho colaborativo.	Número reuniões de trabalho colaborativo
		Concretização de um plano de formação de acordo com as necessidades sentidas	100% dos professores frequentam ações de formação.	Percentagem de pessoal docente que realiza ações de formação.
		Aplicação de modelo de gestão de processos nos serviços administrativos.	100% da comunidade escolar possui gestor de processo.	Existência de um serviço organizado por processos
	Promover o envolvimento da comunidade educativa nas estruturas de gestão e coordenação da Escola.	Participação de alunos, Encarregados de Educação, Associação de Pais, Pessoal Docente, Pessoal não Docente, Autarquia e instituições do meio, nas reuniões do Conselho Geral.	Aumento dos níveis de participação e de responsabilização de comunidade educativa nas estruturas de gestão.	Número de representantes de Encarregados de Educação, alunos Associação de Pais, Pessoal Docente, Pessoal não Docente, Autarquia e instituições do meio nas reuniões para as quais são convocados.
		Participação dos encarregados de educação nos conselhos de turma.		

Objetivo Estratégico B.1 – Promover a eficiência e a eficácia dos diferentes órgãos e estruturas de gestão escolar (continuação).

Eixo Estratégico B	Objetivos Operativos	Ações	Metas	Indicadores
		<p>Solicitação, às instituições responsáveis – Dgeste , Parque Escolar/CMM – de uma intervenção que possibilite a requalificação das instituições e espaços envolventes.</p> <p>Otimização do cartão magnético do aluno.</p>		<p>Número de solicitações requeridas e realizadas.</p>
	<p>Rentabilizar os recursos e equipamentos do Agrupamento</p>	<p>Aquisição de equipamentos térmicos</p>	<p>Aumento do conforto, da qualidade, das condições dos espaços equipamentos, balneários, parques infantis, aquecimento, salas polivalentes, material lúdico-didático e de segurança dos mesmos.</p>	<p>Aumento do número de alunos que usufrui do cartão magnético</p>
		<p>Beneficiação dos espaços de convívio para os alunos.</p>		
		<p>Aquisição de equipamentos lúdico-didáticos para uso no espaço escolar.</p>		<p>Quantidade dos equipamentos disponibilizados</p>

Eixo Estratégico – C – Auto-regulação e melhoria monitorização e auto-regulação

Objetivo Estratégico C.1 – Promover a autoavaliação do Agrupamento numa perspetiva de melhoria contínua

	Objetivos Operativos	Ações	Metas	Indicadores
Eixo Estratégico C	Elaborar e implementar um modelo e autoavaliação e monitorização do Agrupamento.	Criação de uma equipa de autoavaliação da escola	Constituição de equipa até dezembro de 2014:	Formalização de constituição de equipa.
			Conceção de um modelo de autoavaliação até abril 2016	
			Aplicação do modelo até julho de 2016.	Modelo de autoavaliação implementado
	Promover ações conducentes a uma melhoria contínua do funcionamento do Agrupamento	Reajustamento das atuações correspondentes aos pontos fracos detetados.	Melhoria dos pontos fracos detetados	Relatório de autoavaliação

Propostas da Associação de Pais

	Objetivos Operativos	Ações	Metas	Indicadores
Eixo Estratégico A	Incrementar a parceria e o diálogo com a Associação de Pais	Realização de projetos comuns.	Realização de um projeto por ano letivo	Relatório de avaliação do projeto/atividade realizada
		Dinamização, pela Associação de pais, de atividades culturais lúdicas e recreativas que impliquem o envolvimento da comunidade educativa.	Realização de uma atividade por ano letivo	

	Objetivos Operativos	Ações	Metas	Indicadores
Eixo Estratégico A	Potenciar a relação escola/meio	Sensibilização de toda a comunidade educativa para as iniciativas promovidas pela associação de pais	100% das atividades promovidas pela associação de pais são divulgadas, também, pelo agrupamento de escolas.	Número de atividades divulgadas



Anexo I - Critérios para Constituição de Turmas

Artigo 1º

Preâmbulo

São respeitados os critérios definidos pelas orientações emanadas pelo ME. De igual modo prevalecem critérios de natureza pedagógica, dando continuidade, na medida do possível, às turmas já existentes.

Procurar-se-á fazer uma distribuição equitativa do número de alunos retidos, bem como dos que beneficiam de medidas educativas especiais. As recomendações dos conselhos de turma, bem como as solicitações dos encarregados de educação serão sempre analisadas.

Com este regulamento pretende-se uniformizar os critérios a cumprir na constituição de turmas, do Agrupamento de Escolas de Mira.

Artigo 2.º

Critérios para a constituição de turmas no Pré-Escolar

1. O Encarregado de Educação deve indicar, no boletim de matrícula, até cinco estabelecimentos de ensino cuja frequência seja pretendida;
2. A distribuição das crianças pelos Jardins de Infância deve atender às opções dos encarregados de educação (só serão consideradas as opções manifestadas);
3. Os grupos turma devem ser constituídos de acordo com a legislação em vigor;

4. As vagas existentes em cada estabelecimento de educação, para matrícula ou renovação de matrícula, são preenchidas dando-se prioridade, sucessivamente às crianças:

- a) Que completem os cinco anos de idade até 31 de dezembro;
- b) Com necessidades educativas especiais de carácter permanente, de acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 3/2008, de 7 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 21/2008, de 12 de maio;
- c) Filhos de mães e pais estudantes menores, nos termos previstos no artigo 4.º da Lei n.º 90/2001, de 20 de agosto;
- d) Que completem os 4 anos de idade até 31 de dezembro;
- e) Que completem os 3 anos de idade até 15 de setembro;
- f) Que completem os 3 anos de idade entre 16 de setembro e 31 de Dezembro;

5. No âmbito de cada umas das prioridades referidas na alínea anterior, e como forma de desempate em situação de igualdade, devem ser observadas, sucessivamente, as seguintes prioridades:

- a) Crianças mais velhas, contando-se a idade, para o efeito, sucessivamente em anos, meses e dias;
- b) Crianças com irmãos a frequentar o estabelecimento de educação pretendido;

c) Crianças cujos encarregados de educação residam, comprovadamente, na área de influência do estabelecimento de educação pretendido;

d) Crianças cujos encarregados de educação desenvolvam a sua atividade profissional, comprovadamente, na área de influência do estabelecimento de educação pretendido;

6. Na renovação de matrícula na educação pré-escolar deve ser dada prioridade às crianças que frequentaram no ano anterior o estabelecimento de educação que pretendem frequentar, aplicando-se sucessivamente as prioridades definidas nos números anteriores;

7. Terminado o período de matrícula e se não houver vaga, as crianças inscritas fora de prazo integram a lista de espera no final do seu grupo etário;

8. Por motivo de mudança de residência ou local de trabalho do encarregado de educação, caso haja vaga, uma criança com frequência de Jardim de Infância pode ingressar em qualquer altura do ano;

9. As turmas são constituídas por um número mínimo de 20 e um máximo de 25 crianças;

10. Os grupos turma são constituídos tendo por base o grupo turma do ano anterior;

11. Dever ser respeitada a heterogeneidade de crianças por sexo e idade;

12. Da constituição de turmas deve ser elaborada acta, fundamentando-se sempre que um destes critérios não seja seguido.

Artigo 3.º

Critérios de Elaboração de Turmas no Ensino Básico

1. As vagas existentes em cada escola ou agrupamento de escolas para matrícula ou renovação de matrícula são preenchidas dando-se prioridade, sucessivamente, aos alunos:

a) Com necessidades educativas especiais de carácter permanente que exijam condições de acessibilidade específicas ou respostas diferenciadas no âmbito das modalidades específicas de educação, conforme o previsto nos n.ºs 4, 5, 6 e 7 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 3/2008, de 7 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 21/2008, de 12 de maio;

b) Com necessidades educativas especiais de carácter permanente não abrangidos pelas condições referidas na prioridade anterior;

c) Que no ano letivo anterior tenham frequentado a educação pré-escolar ou o ensino básico no mesmo estabelecimento de educação e ou de ensino;

d) Cujos encarregados de educação residam, comprovadamente, na área de influência do estabelecimento de ensino;

e) Com irmãos já matriculados no estabelecimento de educação e ou de ensino;

f) Cujos encarregados de educação desenvolvam a sua atividade profissional, comprovadamente, na área de influência do estabelecimento de ensino;

g) Que no ano letivo anterior tenham frequentado a educação pré-escolar ou o ensino básico noutro estabelecimento de educação e ou de ensino, do mesmo agrupamento de escolas;

h) Mais velhos, no caso de matrícula, e mais novos, quando se trate de renovação de matrícula, à exceção de alunos em situação de retenção que já iniciaram o ciclo de estudos no estabelecimento de ensino;

i) Que completem os 6 anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro, tendo prioridade os alunos mais velhos, contando-se a idade, para o efeito, sucessivamente em anos, meses e dias;

2. Na constituição das turmas deve ser respeitada a heterogeneidade das crianças e jovens, podendo, no entanto, o Diretor perante situações pertinentes, e após ouvir o Conselho Pedagógico, atender a outros

critérios que sejam determinantes para a promoção do sucesso e o combate ao abandono escolares.

Artigo 4.º

Critérios de Elaboração de Turmas no 1.º Ciclo

1. Prevalência de critérios de natureza pedagógica;
2. Heterogeneidade de alunos por sexo e idade;
3. Na formação das turmas do 1.º ano deverão ser tidas em conta as informações das Educadoras de Infância através das grelhas síntese ou reuniões efectuadas para o efeito;
4. Na constituição das turmas do 1.º ano, deve ter-se em conta a inclusão de pequenos grupos provenientes do mesmo Jardim-de-Infância sempre que isso seja possível e benéfico;
5. Na formação de turmas do 1.º ano os grupos oriundos dos jardins de Infância e Colégios, caso não possam integrar a mesma turma, serão divididos de acordo com as informações dadas pelas Educadoras de Infância e as preferências manifestadas pelos Encarregados de Educação;
6. As turmas são constituídas por 26 alunos, não podendo ultrapassar esse limite;
7. As turmas, nos estabelecimentos de ensino de lugar único que incluam alunos de mais de dois anos de escolaridade, são constituídas por 18 alunos;
8. As turmas, nos estabelecimentos de ensino com mais de um lugar, que incluam alunos de mais de dois anos de escolaridade, são constituídas por 22 alunos;
9. As turmas com alunos com necessidade educativas especiais de carácter permanente, cujo programa individual o preveja e o respetivo grau de funcionalidade o justifique, são constituídas por 20 alunos, não podendo incluir mais de 2 alunos nestas condições;
10. Desde que não exista indicação em contrário do Departamento Curricular do 1.º Ciclo, ouvido o professor titular de turma, deve manter-se a

constituição de turmas no ano anterior, no caso dos 2.º, 3.º e 4.º anos;

11. Na constituição de turmas deve-se ter em atenção que as mesmas tenham preferencialmente apenas um ano de escolaridade; não devem as turmas integrar alunos de mais de dois anos de escolaridade;
12. Integração de irmãos na mesma turma e/ou horário, salvo indicações em contrário do Encarregado de Educação.
13. Um aluno retido no 2.º, 3.º ou 4.º ano de escolaridade pode integrar a turma a que já pertencia, por decisão do Diretor, sob proposta do professor titular de turma, ouvido o Conselho de Docentes;
14. As mudanças de turma devidamente fundamentadas só podem efectuar-se para turmas onde haja vaga;
15. Da constituição de turmas deve ser elaborada acta, fundamentando-se sempre que um destes critérios não seja seguido.

Artigo 5.º

Critérios de Elaboração de Turmas para o 2.º e 3.º Ciclos

1. Prevalência de critérios de natureza pedagógica;
2. Heterogeneidade de alunos por sexo e idade;
3. Número de alunos por turma:
 - a) As turmas são constituídas por um número mínimo de 26 alunos e um máximo de 30 alunos devendo-se respeitar tanto quanto possível o equilíbrio numérico de género;
 - b) As turmas com alunos com necessidade educativas especiais de carácter permanente, cujo programa individual o preveja e o respetivo grau de funcionalidade o justifique, são constituídas por 20 alunos, não podendo incluir mais de 2 alunos nestas condições;
 - c) Nos 7.º e 8.º anos de escolaridade, o número mínimo para a abertura de uma disciplina de opção

do conjunto das disciplinas que integram as de oferta de escola é de 20 alunos;

4. Manutenção dos alunos na mesma turma:

a) Desde que não exista indicação em contrário do Departamento Curricular, ouvido o professor titular de turma, ou do Conselho de Turma pode manter-se a constituição de turmas do ano anterior privilegiando a permanência dos alunos da mesma turma/escola na transição do 1.º para o 2.º Ciclo;

b) Deverão ser colocados na mesma turma, alunos vindos do estrangeiro com dificuldades especiais em Língua Portuguesa, afim de facilitar a prestação de apoio pedagógico previsto;

5. Para a constituição de turmas no 5.º ano, deve atender-se às indicações pedagógicas fornecidas pelo Professor do 1º Ciclo (parecer do professor Titular de Turma) e/ou Psicólogo sobre os alunos do 4º ano;

6. Na formação de turmas do 5.º ano os grupos oriundos das diferentes turmas dos estabelecimentos de ensino do 1.º Ciclo poderão ser divididos de acordo com as informações dos Professores Titulares de Turma e preferências manifestadas pelos Encarregados de Educação;

7. As mudanças de turma só podem ser autorizadas se devidamente fundamentadas e desde que as características da turma recetora assim o permitam;

8. Alunos retidos:

a) Distribuição equilibrada dos alunos retidos, segundo o perfil destes. Sempre que possível respeitar as indicações do Conselho de Turma ou ouvir o Director de Turma;

b) Os alunos retidos devem ser distribuídos equitativamente pelas turmas, sempre que possível do mesmo nível etário ou do nível etário mais

próximo, e tendo em conta as medidas de apoio destinadas aos alunos que revelem as mesmas dificuldades de aprendizagem;

c. Não poderão ser constituídas turmas apenas com alunos em situação de retenção (com excepção de projectos devidamente fundamentados pelo Director, ouvido o Conselho Pedagógico, e mediante autorização da DGEstE);

9. Disciplinas de Opção:

a) Na formação de turmas do 7.º ano, os alunos serão distribuídos de acordo com a opção de Língua Estrangeira II;

b) Na formação de turmas do 7.º ano, os alunos agrupados de acordo com a Língua Estrangeira II serão distribuídos em turmas segundo a opção artística;

10. Outros aspectos a considerar:

a) Respeito pelas indicações dos Conselhos de Turma do final do 3.º Período do ano letivo anterior;

b) Continuidade de turmas constituídas no ano letivo anterior;

c) Na elaboração das turmas do 5.º ano, devem estar presentes os professores do 1º ciclo que tenham leccionado o 4.º ano;

d) A coordenação do processo de elaboração das turmas é da responsabilidade do Coordenador dos Directores de Turma;

e) Integração de irmãos na mesma turma e/ou horário, salvo indicações em contrário do Encarregado de educação;

f) Da constituição de turmas deve ser elaborada acta, fundamentando-se sempre que um destes critérios não seja seguido.

g) A constituição, a título excepcional, de turmas com número superior ou inferior ao previsto nos diplomas legais, carece de autorização da DGEstE, mediante

de proposta fundamentada do Director, ouvido o Conselho Pedagógico;

11. A constituição de turmas da disciplina de E.M.R.C. obedece aos seguintes critérios gerais:

- a) As turmas são constituídas com o número mínimo de 10 alunos;
- b) Nos 2.º e 3.º ciclos, sempre que necessário, as turmas integram alunos provenientes de diversas turmas do mesmo ano de escolaridade;
- c) Nos 2.º e 3.º ciclos, por solicitação da autoridade religiosa dirigida ao membro do Governo responsável pela área da educação, podem ser constituídas turmas com alunos provenientes dos diversos anos que integram o mesmo ciclo de anteriores não podem resultar turmas da disciplina de E.M.R.C. com um número de alunos superior ao estabelecido na lei;
- d) A constituição, a título excepcional, de turmas com um número de alunos inferior ao estabelecido no número anterior, carece de autorização dos serviços competentes do Ministério da Educação e Ciência, mediante proposta fundamentada do Diretor do Agrupamento.

Artigo 6.º

Critérios de Elaboração de Turmas para o Ensino Secundário

- 1. Nos cursos científico-humanísticos o número mínimo para abertura de um curso é de 26 alunos e um máximo 30;
- 2. O número mínimo para abertura de uma disciplina de opção é de 20 alunos;
- 3. Os alunos que frequentaram a mesma turma no 9.º ano devem ser distribuídos pelas turmas de 10.º ano, sempre que para a opção pretendida exista mais que uma turma;
- 4. No 11.º ano manter-se-ão, sempre que possível, as turmas constituídas no 10.º ano;

5. No 12.º ano as turmas serão constituídas de acordo com as opções pretendidas pelos alunos;

6. As disciplinas da componente de formação específica serão determinadas pela opção feita pela maioria dos alunos no ato da matrícula, e tendo em conta os recursos humanos da escola, bem como o cumprimento da legislação em vigor;

7. Sempre que não for possível atender-se às preferências dos alunos, os mesmos deverão ser contactados para optarem por outras disciplinas ou serem transferidos de escola;

8. No 10.º ano as turmas devem ser constituídas de modo a evitar, sempre que possível, os desdobramentos e as junções de turmas;

9. A seleção para o número de vagas que a escola disponibiliza para cada curso no 10.º ano será feita da seguinte forma:

- Curso de Ciências e Tecnologias – Média aritmética simples das classificações obtidas nas disciplinas de Matemática, Ciências Naturais e Físico-Química, no 9.º ano;
- Curso de Línguas e Humanidades – Média aritmética simples das classificações obtidas nas disciplinas de Língua Portuguesa, Inglês e História, no 9.º ano;

Em caso de empate, o desempate será feito através da média aritmética simples do 9.º ano, arredondada às centésimas.

Artigo 7.º

Normas Finais

- 1. O encarregado de educação, no prazo de dois dias úteis após a afixação das listas das turmas requerer, por escrito, a transferência de turma do seu educando, fundamentando este pedido;
- 2. Cabe ao Diretor dar, ou não, deferimento ao requerimento do encarregado de educação, após

análise das razões de carácter pedagógico,
administrativas e/ou logísticas;

3. Para toda e qualquer situação omissa neste
regulamento prevalece a decisão do Diretor.

Anexo II - Regras a Observar para a Distribuição Serviço Docente

1. A elaboração de horários quer das turmas quer dos professores deve obedecer, primordialmente, a critérios de ordem pedagógica;
2. Deve procurar-se manter a continuidade dos professores, desde que não haja motivos que aconselhem a sua substituição (situações registadas em documentos oficiais ou do conhecimento do Diretor) ou solicitação expressa do docente.
3. No horário de cada turma não poderão ocorrer tempos desocupados, nomeadamente, em resultado da não frequência de uma disciplina pela totalidade dos alunos;
4. O horário do docente não deve incluir mais de 3 Blocos de 90 minutos ou 6 segmentos letivos de 45 consecutivos, nem deve incluir mais de 8 segmentos letivos diários.
5. O número de blocos/segmentos não deve ser superior a 4/8, respetivamente, em cada dia de aulas, podendo ser de 5/10, excecionalmente, em dois dias da semana.
6. Deve-se procurar evitar que as aulas de uma mesma disciplina à mesma turma tenham lugar em dias consecutivos.
7. As aulas de Língua Estrangeira II não devem ser lecionadas em tempos letivos consecutivos à Língua Estrangeira I e vice-versa.
8. No Ensino Básico as disciplinas de índole mais “prática” devem ser lecionadas, preferencialmente, no período da tarde.
9. As aulas ditas “teóricas” não devem ser concentradas no mesmo dia.
10. O horário do docente não deverá incluir mais de 3 níveis de lecionação diferentes, a não ser em casos excecionais, nomeadamente, em grupos de recrutamento mais pequenos.
11. O horário semanal do docente não deve incluir mais de três tempos letivos (45 minutos) desocupados, a não ser por conveniência de serviço.
12. O serviço distribuído ao docente deve estender-se, pelo menos, ao longo de 4 dias/semana.
13. As horas de apoio educativo ou outras que sejam atempadamente conhecidas farão parte integrante do horário do docente, sempre em período não coincidente com as atividades letivas dos alunos.
14. As disciplinas respeitantes aos Cursos Vocacionais e do Ensino Profissional devem ser ministradas por professores do quadro de nomeação definitiva.
15. O horário letivo dos professores que lecionam nos cursos profissionais tem por base o número de horas semanais estabelecido no E.C.D. No entanto, de acordo com o princípio da flexibilidade, de modo a corresponder às necessidades específicas dos alunos, poderá ser gerido de forma flexível, não podendo ultrapassar, contudo, as 35 horas semanais e as 7 horas diárias.